



## **EDITAL Nº 03/2023** **SELEÇÃO DISCENTE PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE** **POLÍTICAS PÚBLICAS - TURMAS 2024.1 - SINTAF**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, comunica que, no período de **30/11/2023 a 30/12/2023**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – Turmas 2024.1**.

### **1. LINHAS DE PESQUISA**

Serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem projetos de avaliação de programas e de políticas públicas de caráter social e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

**1.1. Desenho das Políticas Públicas de Caráter Social:** avaliação do desenho das políticas: sua proposição, seus mecanismos de efetivação e implementação, bem como as bases conceituais e metodológicas, presentes em políticas de caráter social. Estudos e pesquisas com resultados de cunho teórico-metodológico para compreensão e aperfeiçoamento das políticassociais.

**1.2. Políticas Públicas e Mudanças Sociais:** avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, relativas à cidadania, igualdade, equidade e inclusão social. Políticas de geração e transferência de renda; trabalho, crédito e economia solidária; de assistência social, educação, saúde, cultura e arte; de ação afirmativa com recorte em gênero, geracional e étnico. Mecanismos de democratização e controle social, como orçamento participativo e organismos colegiados, enfocando a relação Sociedade e Estado em uma perspectiva de intersectorialidade.

**1.3. Políticas Públicas, Território e Cultura:** avaliação de políticas públicas federais, estaduais e municipais, nos espaços urbanos e rurais, incluindo: políticas ambientais; de desenvolvimento local ou regional; desenvolvimento rural e urbano; redes de infraestrutura; habitação, planejamento e gestão; e turismo.

### **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 62 (sessenta e duas) vagas, distribuídas na formação de 02 (Duas) Turmas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de **62 (sessenta e duas) vagas, 50 (cinquenta) serão destinadas para candidatos servidores e colaboradores da Fundação SINTAF e até 12 (doze) vagas serão de vagas livres**, selecionadas como beneficiários da contratante, com distribuição de acordo com **anexo I**, com a distribuição de vagas em suas categorias.

As aulas ocorrerão de forma presencial, na sede do MAPP, Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 873 - Campus do Pici, Fortaleza – CE, ou em local(is) designado(s) pela coordenação do Mestrado, conforme calendário programático divulgado a cada semestre letivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de **30/11/2023 às 23:59h de 30/12/2023, horário de Brasília**, por meio de:

**3.1.** Formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*). No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo, com capacidade máxima de 15MB, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no **item 4** deste Edital.

**3.2.** A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online (SIGAA) e do envio com apresentação de TODOS os documentos, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III



da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. O envio da documentação se dará na forma do item 4.1.

**3.3.** Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura). Deve ser anexado frente e verso do diploma ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Ressalta-se que, quanto às opções de comprovante de colação de grau ou de declaração de conclusão de curso de graduação, no caso de aprovação do candidato, a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, **90(noventa) dias** após o início das aulas.

**3.4.** Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

**3.5.** A inscrição do candidato implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações ou aditivos e com as normas estabelecidas e no regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP/UFC..

**3.6.** Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

**3.7.** Após a finalização do processo de inscrição, não será aceita a complementação ou a alteração da documentação submetida pelo candidato. Pedidos extemporâneos ou com documentação incompleta serão negados.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**4.1.** A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados:

**a)** Ficha de Inscrição, cujo modelo se encontra no **Anexo II**, deste Edital, devidamente preenchida, assinada e identificada com 01 fotografia 3x4 recente. A ficha de inscrição também estará disponível no Website: [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br);

**b)** Para candidatos que apresentem necessidades de atendimento especial, deverão sinalizar em campo próprio, na referida ficha de inscrição, a especificação de suas necessidades, acompanhado de laudo médico em anexo.

**c)** Cópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**d)** CPF, no caso da carteira de identidade não constar o número;

**e)** Diploma do Curso de Graduação Plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua. Os concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade;

**f)** Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**g)** Curriculum Vitae – Modelo CNPq/Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópias dos documentos comprobatórios;

**h)** Formulário de Pontuação do Curriculum Lattes devidamente preenchido, com as devidas pontuações (ver modelo de formulário no **Anexo III** deste Edital), o qual será avaliado na 4ª Fase de Seleção;

**i)** Declaração assinada pela chefia imediata firmando o compromisso da instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso e etapas de seleção (obrigatório para servidores e colaboradores da Fundação SINTAF).

**j)** Projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo referências bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos, digitalizado em formato PDF (vide orientações do Projeto de Pesquisa no **Anexo IV** deste Edital). A Comissão Examinadora reserva-se o direito de desclassificar projetos fora deste padrão. Ressalta-se que os projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo.

**k)** Para candidatos estrangeiros, toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

**l)** Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (negros, pretos e pardas);



indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência) poderão concorrer em sistema de cotas, para as vagas livres deste edital. Devendo apresentar, além das demais documentações, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

I - Pessoas autodeclaradas negras, pretas e pardas: Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**)

II - Pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas: Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**Anexo VI**) e também declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

III - Pessoas com deficiência: Formulário de Autodeclaração (**AnexoVII**) e também laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

m) Os candidatos que optarem por concorrer como cotistas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo

n) Na hipótese de não haver número de Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (negros, pretos e pardas; indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência de vagas livres e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

o) Caso mais de um grupo da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos.

p) Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, dentro das categorias vagas livres, sendo preenchidas pelos candidatos, observados os critérios de avaliação.

q) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisiva para a análise do ato administrativo.

**4.2.** Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia digital (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

**4.3.** Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

**4.4.** Não serão permitidas as juntadas posteriores de documentos.

#### **4.5. CASOS ESPECIAIS**

**4.5.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei no 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto no 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial e enviar, obrigatoriamente, junto à documentação exigida no item 4.1 (b) deste edital, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação)

**4.5.2.** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos ficará impossibilitado de realizar as etapas do processo seletivo em condições especiais.

**4.5.3** Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, com no mínimo 96



(noventa e seis) horas antes da realização das etapas.

**4.5.4.** Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do MAPP e composta por professores pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do processo seletivo, através da página do MAPP ([www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br)). Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo para o mestrado do MAPP/UFC 2024.1 será em sua totalidade realizado de modo presencial, no período de **15/01/2024 a 08/04/2024** e compreenderá **quatro etapas**, sendo três **eliminatórias** e uma **classificatória**, conforme disposto abaixo:

<b>1ª ETAPA</b>	ELIMINATÓRIA	PROVA ESCRITA
<b>2ª ETAPA</b>	ELIMINATÓRIA	AValiação DO PROJETO DE PESQUISA
<b>3ª ETAPA</b>	ELIMINATÓRIA	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
<b>4ª ETAPA</b>	CLASSIFICATÓRIA	ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Os candidatos deve apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, sempre que solicitado nas etapas de seleção.

Os candidatos que não cumprirem com as regras do edital e/ou não participarem de alguma das etapas da seleção estarão desclassificados, automaticamente, independente da classificação em etapa anterior.

A cada etapa, apenas serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado (a) aquele (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior.

### 5.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A **primeira etapa** da seleção possui **caráter eliminatório** e constará da avaliação da **prova escrita**, em data e local designados pelo MAPP, conforme calendário programático no **item 7**.

**5.1.1.** A prova escrita constará de questões discursivas, formuladas com base no conteúdo da bibliografia sugerida, disponível no **Anexo VIII**

**5.1.2.** A(s) provas escritas **não poderão ser identificados por nome**, deverão ser identificados por meio de número, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

**5.1.3.** A duração máxima da prova será de **04 (quatro) horas**;

**5.1.4.** A prova escrita visa avaliar os seguintes aspectos:

Consistência das respostas em relação às questões propostas	<b>3,0 pontos</b>
Sistematização, articulação de idéias	<b>3,0 pontos</b>
Coerência dos Argumentos	<b>3,0 pontos</b>
Correção da linguagem e clareza de expressão	<b>1,0 ponto</b>

**5.1.5.** Deverá ser elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho da prova escrita, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido.

**5.1.6.** Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado (a) aquele (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na



etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

## 5.2. A SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

A **segunda etapa** da seleção possui caráter **eliminatório** e consistirá em **Avaliação do Projeto de Pesquisa**.

A avaliação do Projeto de Pesquisa pautar-se-á nos seguintes critérios:

Adequação ao campo temático de avaliação de políticas públicas	<b>1,0 Ponto</b>
Clareza na delimitação do tema	<b>1,0 Ponto</b>
Consistência na problematização e exposição dos objetivos	<b>4,0 Pontos</b>
Coerência na formulação teórica e metodológica	<b>4,0 Pontos</b>

**521.** O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

**522** Os projetos de pesquisa **não poderão ser identificados por nome**. Assim, no momento de recebimento da inscrição do candidato, a Secretaria do MAPP fica responsável pela identificação através de um número de inscrição. Os projetos com identificação por nome não serão homologados.

**523.** A etapa de avaliação de projetos de pesquisas será conduzida pela Banca Examinadora.

**524.** Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado (a) aquele (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

## 5.3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A **terceira etapa** da seleção consistirá na **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório, será realizada de forma presencial e será gravada ou filmada em local designado pelo MAPP.

**531.** O(a) candidato(a) deve acompanhar o canal de comunicação e informações sobre o(s) dia(s) e horário(s) para a realização da arguição oral, que será divulgado com até **72 (setenta e duas) horas de antecedência** no site do programa [www.mapp.ufc.br](http://www.mapp.ufc.br), conforme o cronograma disposto no item de Nº 07 deste Edital.

**532.** O (a) candidato (a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definido, estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

**533.** Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pela Comissão de Seleção. Fica claro que somente esta gravação será considerada legítima no processo avaliativo coberto por esse Edital.

**534.** Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade com foto no início da gravação para que a arguição oral possa ser iniciada.

**535.** A recusa na gravação, por parte do candidato, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

**536.** A arguição oral será estruturada da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) terá até 10 minutos iniciais para apresentar o seu projeto de pesquisa.

b) A Comissão de Seleção arguirá o(a) candidato(a) sobre o conteúdo do projeto de pesquisa nos seguintes 20 minutos.



537. Na arguição oral do projeto do(a) candidato(a), a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

Articulação da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a) com o projeto de pesquisa	3,0 pontos
Sistematização de ideias e capacidade argumentativa	3,0 pontos
Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa	4,0 pontos

538. Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado (a) aquele (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

#### 5.4. QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO

Participarão dessa etapa apenas os candidatos (as) aprovados na terceira etapa do processo seletivo e constará de análise do *Curriculum Vitae* do candidato. Possui **caráter classificatório**, na qual o candidato (a) poderá totalizar de 0 a 10 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA - ATÉ 3,0 PONTOS</b>			
1.1. Curso de Especialização	0,5 ponto/curso	1,0	
1.2. Monitoria Acadêmica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.5. Bolsista de Programa de Extensão	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.6. Apresentação de trabalho e em Congressos Científicos	0,1 ponto/participação	0,2	
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,1 ponto/participação	0,2	
<b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - ATÉ 1,8 PONTOS</b>			
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5 ponto/artigo	0,5	
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,4	
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2	
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,1 ponto/apresentação	0,2	
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA - ATÉ 3,2 PONTOS</b>			
3.1. Assessoria e consultoria	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.2. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.3. Curso de curta duração ministrado	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.5. Relatório Técnico conclusivo	0,1 ponto/trabalho	0,2	
3.6. Produção técnica	0,1 ponto/trabalho	0,2	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ATÉ 2,0 PONTOS</b>			
4.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do candidato	1,0 ponto/ano	2,0	
<b>TOTAL:</b>			

5.4.1 A ficha de produção deve ser enviada junto com toda a documentação mesmo que o



candidato não pontue em nenhum item.

5.4.2 Para cada item de atividade há uma pontuação máxima, mesmo que o candidato tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.

5.4.3 O candidato deverá inserir a pontuação de cada item mesmo que seja zero.

5.4.4 Os candidatos deverão apresentar, em PDF, os devidos comprovantes das atividades constantes no Formulário de Pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO III).

5.4.5 O certificado de mera participação em evento não comprova que o candidato realizou apresentação de trabalho.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 6.1. PONDERAÇÃO

ETAPA			PESO
1ª etapa	P.E.	PROVA ESCRITA	4(QUATRO)
2ª etapa	A.P.P.	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	2(DOIS)
3ª etapa	A.O.P.P	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	2(DOIS)
4ª etapa	A.C.V.	ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE	2(DOIS)

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{P.E.} \times 4) + (\text{A.P.P} \times 2) + (\text{A.O.P.P.} \times 2) + (\text{A.C.V} \times 2)}{10}$$

6.2. O Desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota (média ponderada) dos seguintes itens em ordem decrescente de importância: Prova Escrita, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.

6.3. Ao final do processo seletivo serão divulgadas duas listas, em ordem decrescente de classificação. A primeira lista será referente aos/às candidatos (as) aprovados (as) e pertencentes à instituição parceira, indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”**; uma segunda lista de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e não pertencentes à instituição parceira, indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”**.

6.4. A divulgação do resultado final será feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: **“aprovados e classificados”** ou **“aprovados, mas não classificados”** ou **“reprovados”**.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO	Inscrições	30/11/2023 a 30/12/2023	Formulário eletrônico disponível em: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i> )  No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo, com capacidade máxima de 15MB, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida nos itens 3 e 4 deste Edital.
	Homologação de Inscrições	05/01/2024	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>



	<b>Prazo para recurso da etapa</b>	<b>08 e 09/01/2024</b>	Encaminhar formulário (Anexo III), preenchido, para o E-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
	<b>Resultado dos recursos</b>	<b>10/01/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
<b>1ª ETAPA</b>	<b>Prova Escrita</b>	<b>15/01/2024</b>	Auditório do Departamento de Ciências do Solo, Campus do Pici, Bloco 807, CEP: 60356001, Fortaleza – CE.
	<b>Resultado da Etapa</b>	<b>31/01/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Prazo para recurso da Etapa</b>	<b>01 e 02/02/2024</b>	Encaminhar formulário(Anexo III), preenchido, para o E-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
	<b>Resultado dos recursos da etapa</b>	<b>05/02/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Resultado final da Etapa</b>	<b>05/02/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
<b>2ª ETAPA</b>	<b>Avaliação dos projetos de pesquisa</b>	<b>06/02/2024 a 20/02/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Resultado da Etapa</b>	<b>21/02/2024</b>	
	<b>Prazo para recurso da Etapa</b>	<b>22 e 23/02/2024</b>	Encaminhar formulário(Anexo III), preenchido, para o E-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
	<b>Resultado dos recursos da etapa</b>	<b>26/02/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Resultado final da Etapa</b>	<b>26/02/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
<b>3ª ETAPA</b>	<b>Arguição Oral</b>	<b>27/02/2024 à 07/03/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Resultado da Etapa</b>	<b>08/03/2024</b>	
	<b>Prazo para recurso da Etapa</b>	<b>11 e 12/03/2024</b>	Encaminhar formulário(Anexo III), preenchido, para o E-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
	<b>Resultado dos recursos da etapa</b>	<b>13/03/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Resultado final da Etapa</b>	<b>13/03/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
<b>4ª ETAPA</b>	<b>Análise do Curriculum Lattes</b>	<b>18 a 27/03/2024</b>	MAPP: Avenida Mister Hull, 2977, Bloco 873, Campus do Pici, 60356-001 Fone: (85) 3366-9734
	<b>Resultado da Etapa</b>	<b>28/03/2024</b>	Site do MAPP: <a href="http://www.mapp.ufc.br">www.mapp.ufc.br</a>
	<b>Prazo para recurso da Etapa</b>	<b>01 e 02/04/2024</b>	Encaminhar formulário(Anexo III), preenchido, para o E-mail <a href="mailto:mapp@ufc.br">mapp@ufc.br</a>
	<b>Resultado dos recursos da</b>	<b>08/04/2024</b>	Site do MAPP:



	etapa		www.mapp.ufc.br
RESULTADO	RESULTADO FINAL	08/04/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL	09 a 15/04/2024	Encaminhar formulário( <b>Anexo III</b> ), preenchido, para o E-mail mapp@ufc.br
	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÓS-RECURSO	17/04/2024	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no site da Secretária do Programa, e/ou pelo site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pessoalmente as informações relativas ao processo seletivo nas datas supraestabelecidas.

**8.2.** Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão fornecidas, exclusivamente, por meio do site do Programa (www.mapp.ufc.br) e do e-mail mapp@ufc.br;

**8.3.** A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada até dia **11/01/2024**, na página do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (www.mapp.ufc.br), período no qual serão recebidas eventuais impugnações;

**8.4.** Os componentes da Comissão de Seleção firmarão antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, conforme dispõe o inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 da Universidade Federal do Ceará;

**8.5.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**8.6.** O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

**8.7.** Após os tramites administrativos processuais, a coordenação divulgará informações relativas aos princípios, normas, procedimentos, organização do curso e orientações sobre a composição de sua matrícula e disciplinas;

**8.8.** Não haverá concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

**8.9.** Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de **cada etapa** eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas e enviados, devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio (**Anexo IX**), para o e-mail **mapp@ufc.br**, nos prazos estabelecidos no Cronograma, **item 7**, deste Edital;

**8.10.** Fica assegurado aos candidatos um prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado final** no sítio ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

**8.11.** Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

**8.12.** As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas e divulgadas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação;

**8.13.** A etapa do processo seletivo correspondente à arguição oral será gravada ou filmada,



considerando-se válida, para todos os fins, apenas a gravação e/ou filmagem oficial da UFC, e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado;

**8.14.** O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no sítio do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerão link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

**8.15.** Conforme disposto no item 2, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente,  **cursar as disciplinas** do Núcleo Básico desde o primeiro semestre do curso,  **de forma presencial**, na sede do MAPP, Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 873 - Campus do Pici, Fortaleza – CE, ou em local(is) designado(s) pela coordenação do Mestrado, conforme calendário programático divulgado a cada semestre letivo.

**8.16.** Os alunos selecionados deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (inglês ou espanhol), por meio de aprovação em  **testes de proficiência**, apresentando  **certificados de proficiência** emitidos por instituições reconhecidas internacionalmente (TOEFL, IELTS etc.), desde que os mesmos tenham sido obtidos nos  **últimos 2 (dois) anos**.

**8.17.** A Universidade Federal do Ceará e o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas reserva-se no direito de não realizar este Curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo.

**8.18.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

**Carlos Américo Leite Moreira**

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas



**ANEXO I-EDITAL 03/2023**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS – TURMA 2024**

<b>TIPO DE VAGA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
<b>Servidores/Colaboradores (SINTAF)</b>	<b>50</b>
<b>VAGAS LIVRES-Ampla Concorrência</b>	<b>06</b>
<b>VAGAS LIVRES-Negros (pretos e pardos)</b>	<b>02</b>
<b>VAGAS LIVRES-Indígenas e Quilombolas</b>	<b>02</b>
<b>VAGAS LIVRES-Pessoa com Deficiência</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>62</b>



Insira neste  
espaço uma  
foto 3X4  
recente

**ANEXO II-EDITAL 03/2023**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>	
------------------------------	--

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Nº IDENTIDADE:</b>	
<b>PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO):</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR/UF:</b>	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>NOME DO CÔNJUGE:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) DE CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL(S):</b>	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:</b>	
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO:</b>	
<b>FONE COMERCIAL:</b>	
<b>EMAIL COMERCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO CURRICULUM LATTES:</b>	

<b>LINHA DE PESQUISA DE SEU INTERESSE:</b>	
I ( )	Desenho das Políticas Públicas de Caráter Social
II ( )	Políticas Públicas e Mudanças Sociais
III ( )	Políticas Públicas, Território e Cultura

<b>Necessita de atendimento(s) especial(is):</b>	( ) SIM ( ) NÃO
Se SIM, qual(is):	

<b>VAGA CONCORRIDA:</b>
( ) Servidores/Colaboradores (SINTAF) - 50 VAGAS
( ) VAGAS LIVRES - Ampla Concorrência - 6 VAGAS
( ) VAGAS LIVRES - Negros (pretos e pardos) - 2 VAGAS
( ) VAGAS LIVRES - Indígenas e Quilombolas - 2 VAGAS
( ) VAGAS LIVRES - Pessoa com Deficiência - 2 VAGAS

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III-EDITAL 03/2023**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1. Formação Acadêmica e de Pesquisa - até 3,0 PONTOS</b>			
1.1. Curso de Especialização	0,5 ponto/curso	1,0	
1.2. Monitoria Acadêmica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.5. Bolsista de Programa de Extensão	0,2 ponto/semestre	0,4	
1.6. Apresentação de trabalho e em Congressos Científicos	0,1 ponto/participação	0,2	
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,1 ponto/participação	0,2	
<b>2. Produção intelectual - ATÉ 1,8 PONTOS</b>			
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5 ponto/artigo	0,5	
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,4	
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2	
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,1 ponto/apresentação	0,2	
<b>3. Produção Técnica - ATÉ 3,2 PONTOS</b>			
3.1. Assessoria e consultoria	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.2. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 ponto/trabalho	1,0	
3.3. Curso de curta duração ministrado	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2 ponto/trabalho	0,4	
3.5. Relatório Técnico conclusivo	0,1 ponto/trabalho	0,2	
3.6. Produção técnica	0,1 ponto/trabalho	0,2	
<b>4. Experiência profissional – ATÉ 2,0 PONTOS</b>			
4.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do candidato	1,0 ponto/ano	2,0	
<b>TOTAL:</b>			



## **ANEXO IV-EDITAL 03/2023**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

1. Folha de Rosto com título do projeto (em maiúscula e em negrito), nível do curso (mestrado) e linha de pesquisa;
2. Sumário;
3. Definição da política pública em estudo;
4. Justificativa, explicitando a relevância do estudo e vinculação pessoal e profissional do candidato com a temática;
5. Problematização: delineamentos do objeto de investigação; Objetivos geral e específicos;
6. Fundamentação Teórica;
7. Procedimentos metodológicos de investigação para a avaliação da política/programa;
8. Referências bibliográficas (citações e notas observando as normas da ABNT em vigor).

- Os projetos de pesquisa não poderão ser identificados por nome.
- Os projetos onde forem detectados casos de plágio, autoplágio ou com utilização de mecanismos de inteligência artificial serão eliminados do processo seletivo.



**ANEXO V-EDITAL 03/2023**

**Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta e parda**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_  
(endereço completo com CEP), portador(a) do documento de identidade

\_\_\_\_\_, e do número de CPF \_\_\_\_\_ declaro que sou  
NEGRO(A), PRETO(A), PARDO(A).

**Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,  
estarei sujeita/o/e a penalidades legais.**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI-EDITAL 03/2023**

**Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena e Quilombola**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_  
(endereço completo com CEP), portador(a) do documento de identidade

\_\_\_\_\_, e do número de CPF \_\_\_\_\_ declaro que  
pertencço à \_\_\_\_\_ (nome da etnia indígena).

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,  
estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

**OBS: Anexar ao formulário declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena,  
assinada por liderança étnica local devidamente legitimada**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VII-EDITAL 03/2023**  
**Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo com CEP), portador(a) do documento de identidade  
\_\_\_\_\_, e do número de CPF \_\_\_\_\_ declaro que sou  
pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ (especificar a deficiência).

**Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.**

**OBS: Anexar ao formulário declaração de pertencimento laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VIII-EDITAL 03/2023**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1) Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Luciana Jaccoud, organizadora ; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília : IPEA, 2005.  
Texto: CAPÍTULO 5-POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E TENSÕES DA AÇÃO ESTATAL de José Celso Cardoso Jr. e Luciana Jaccoud  
Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3234>
- 2) CARVALHO, Alba Maria Pinho de; PORTO, Márcio de Souza; BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO SISTEMA DO CAPITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: CICLOS DE AJUSTE, CRISE E RECONFIGURAÇÕES DO ESTADO (1990-2023) in XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), São Luis/MA, 2021  
**ANEXO DO ARTIGO**
- 3) SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.  
-PREFÁCIO  
- A ESCRAVIDÃO É NOSSO BERÇO  
- AS CLASSES SOCIAIS DO BRASIL MODERNO: “A criação da ralé de novos escravos como continuação da escravidão no Brasil moderno”  
Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411236/mod\\_resource/content/0/Jess%C3%A9-Souza-A-Elite-do-Atraso.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411236/mod_resource/content/0/Jess%C3%A9-Souza-A-Elite-do-Atraso.pdf)
- 4) CALIXTRE, A. e FAGNANI, E. A política social e os limites do experimento desenvolvimentista. Campinas: IE-UNICAMP. 2017.  
Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3524/TD295.pdf>
- 5) RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.  
Disponível em: <https://revistas.ufjr.br/index.php/dd/article/view/31893/18057>
- 6) GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Políticas públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.83- 101, 2016.  
Disponível em: <https://revistas.ufjr.br/index.php/dd/article/view/31897/18060>
- 7) MOREIRA, Carlos Américo Leite. Brasil e Nordeste: reflexões sobre as configurações do processo de acumulação de capital em distintos momentos in Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional. Fortaleza: BNB, 2022.  
Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1255>



**ANEXO IX-EDITAL 03/2023**  
**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Número da Inscrição:		CPF:	
Nome do Candidato (a):			
CEP	UF:	TELEFONE: ( )	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
<input type="checkbox"/>	1. Da homologação da inscrição		
<input type="checkbox"/>	2. Resultado da Primeira Etapa - Prova Escrita		
<input type="checkbox"/>	3. Resultado da Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa		
<input type="checkbox"/>	4. Resultado da Terceira Etapa - Arguição Oral		
<input type="checkbox"/>	5. Resultado da Quarta Etapa - Análise do Currículo <i>Lattes</i>		
<input type="checkbox"/>	6. Resultado Final da Seleção		
<input type="checkbox"/>	7. Outro		
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
_____ (local), _____ de _____ de 202_			
_____ Assinatura			



### 5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES** (Pode ser anexado documento de parecer elaborado pela banca. Nesse caso, descrever documento):

### 6. ASSINATURA DO PARECER

Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.

Data: \_\_\_/\_\_\_/202\_. Assinatura: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão/ Banca Examinadora

### 7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Notificação realizada em: \_\_\_/\_\_\_/202\_

( ) no e-mail mapp@ufc.br ( ) pessoalmente na secretaria do Mestrado

Recebi do (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura